

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1985.

~~Agostinho Sansão~~
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal nº 713/86

Que da nova denominação às vias Públicas.

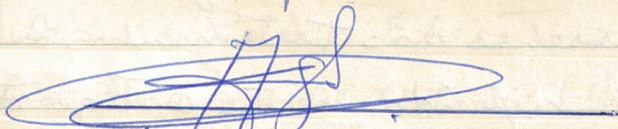
Agostinho Sansão, Prefeito Municipal de Barra do Bugres MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Rua 4 do núcleo habitacional, cabal desta cidade, passa a denominar-se: Rua Ernande Esparecido da Silva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1986.



Agostinho Sansão
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal 714/86

Que da nova denominação às vias Públicas
Agostinho Sansão, Prefeito Municipal de Barra do Bugres MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Rua A, do núcleo habitacional Cabal desta cidade,

Passa a denominar-se: Rua Rauldo Felix de Lima.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1986 -

Agostinho Sansão
- Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 744-A/86

Dispõe sobre aquisição e doação de imóvel.
Agostinho Sansão, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Logo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno urbano situado a Rua Amazonia, nesta cidade, no preço de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), e doá-lo a cidade Bíblica Mato-grossense dos Testemunhas de Jeová.

- Único - O imóvel referido neste artigo destina-se a construção de uma Sala de Aulas Educativas Bíblicas e Alfabetização.

Art. 2º) - Para ocorrer à despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria a Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

- Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete do Prefeito

1.00.0 - Despesas de Capital